



Exame Módulo 4 – Operações Societárias

QUESTÃO 1.:

João Almeida e Catarina Almeida estão a planear constituir uma sociedade comercial por quotas. Neste âmbito, contactaram a Contabilista Certificada Joana Pereira, com o objetivo de esclarecer qual o montante do capital mínimo a subscrever pelos sócios.

Em função da questão colocada, a Contabilista Certificada Joana Pereira informou:

- a) 5.000 EUR.
- b) 50.000 EUR.
- c) 1 EUR.
- d) 2 EUR.

QUESTÃO 2.:

A sociedade *Almeida & Almeida, Lda.* foi constituída em 30 de janeiro de 2026, com um capital social de 5 000 EUR, dividido em duas quotas de 2 500 EUR, sendo uma para o sócio João Almeida e outra para a sócia Catarina Almeida. O sócio João Almeida irá realizar a sua entrada em dinheiro, sendo que a sócia Catarina Almeida irá realizar a sua entrada através da entrega de uma viatura a ser utilizada na atividade da sociedade.

Qual o diferimento possível para esta sociedade por quotas?

- a) É possível o diferimento até ao final do primeiro exercício económico, a contar da data do registo definitivo do contrato de sociedade para ambas as entradas para o capital social.
- b) É possível o diferimento de cinco anos após a data da formalização do contrato de sociedade para ambas as entradas para o capital social.
- c) Não é possível qualquer diferimento, devendo ambas as entradas ser imediatamente realizadas.
- d) Apenas é possível o diferimento até ao final do primeiro exercício económico, a contar da data do registo definitivo do contrato de sociedade, para a entrada para o capital social do sócio João Almeida.



QUESTÃO 3.:

Relativamente à questão anterior, no que se refere aos impactos fiscais da entrada de capital na esfera da sociedade, qual das afirmações é correta?

- a) Apenas os aumentos de capital social através de entradas em espécie, mas não as entradas para a constituição da sociedade, são excluídos de tributação em sede de IRC.
- b) A entrada para o capital social através da entrega de uma viatura, por ser um bem sujeito a registo na conservatória, é tributada em sede de IRC.
- c) As entradas em espécie constituem uma variação patrimonial positiva tributada em sede de IRC.
- d) As entradas em espécie constituem uma variação patrimonial positiva não tributada em sede de IRC.

QUESTÃO 4.:

A sociedade *Tejo, Sociedade Unipessoal, Lda.* adquiriu equipamentos industriais junto do fornecedor *Maquindustria, Lda.* pelo montante de 100 000 EUR. Foi acordado o pagamento da dívida ao fornecedor no prazo de 90 dias. Após dois anos e várias tentativas de cobrança da dívida, a mesma encontrava-se ainda por liquidar pela sociedade ao seu fornecedor. Sabe-se ainda que o sócio único não prestou qualquer garantia pessoal ao fornecedor *Maquindustria, Lda.*.

Neste contexto, o fornecedor, percebendo que a sociedade já não possuía quaisquer ativos, optou por intentar uma ação judicial de cobrança dos seus créditos sobre a sociedade através da execução do património do sócio único.

Face ao exposto, qual das seguintes afirmações deve ser considerada correta?

- a) Nas sociedades unipessoais por quotas, o carácter de unipessoalidade determina que os sócios respondem pelas dívidas da sociedade de forma pessoal e ilimitada.
- b) Nas sociedades unipessoais, responde de forma subsidiária o património destas.



- c) Nas sociedades unipessoais por quotas, os sócios não respondem de forma pessoal pelas dívidas da sociedade.
- d) Nas sociedades unipessoais por quotas, os sócios respondem pelas dívidas da sociedade de forma pessoal, ilimitada e subsidiária em relação à sociedade.

QUESTÃO 5.:

O empresário em nome individual Mário Freitas pretende cessar a atividade empresarial da categoria B de IRS que vinha exercendo a título individual, pretendendo transmitir a totalidade do património dessa atividade em nome individual com o objetivo de realização do capital social da sociedade *Garagem do Sul, Unipessoal, Lda.*, que está a ser constituída.

Face ao exposto, qual das seguintes afirmações deve ser considerada correta?

- a) As entradas do sócio para uma sociedade unipessoal por quotas podem ser realizadas em espécie, devendo estas ser objeto de avaliação por parte de um Contabilista Certificado.
- b) As entradas do sócio para uma sociedade unipessoal por quotas podem ser realizadas em espécie, devendo estas entradas ser objeto de avaliação por parte de um Revisor Oficial de Contas.
- c) As entradas do sócio para uma sociedade unipessoal por quotas só podem ser realizadas em dinheiro.
- d) As entradas do sócio para uma sociedade unipessoal por quotas só podem ser realizadas em trabalho.

QUESTÃO 6.:

A sociedade *Garagem do Sul, Unipessoal, Lda.* efetuou o registo de constituição na conservatória do registo comercial no dia 30 de janeiro de 2026.

Os sócios pretendem que o início da atividade da sociedade ocorra no dia 10 de fevereiro de 2026, tendo solicitado ao seu Contabilista Certificado a submissão da declaração de início de atividade no Portal das Finanças.



Qual o prazo limite para a entrega da declaração de início de atividade?

- a) Até ao dia 14 de fevereiro 2026.
- b) Não existe qualquer prazo limite.
- c) Até ao dia 30 de janeiro de 2026.
- d) Até ao dia 10 de fevereiro de 2026.

QUESTÃO 7.:

Manuel Pinheiro e Luís Pinheiro constituíram a sociedade *Pinheiro & Pinheiro, Lda.*, tendo efetuado o registo na conservatória do registo comercial no dia 16 de fevereiro de 2026, com um capital social de 5 000 EUR. Foi estabelecida uma participação de 60% e 40%, para os sócios Manuel Pinheiro e Luís Pinheiro, respetivamente.

De acordo com o acordado pelos sócios, as entradas serão efetuadas em dinheiro, com realização imediata.

Tendo em consideração o exposto, qual o correto reconhecimento contabilístico a efetuar?

- a)

Data	Descrição	Conta	Débito	Crédito
16/02/2026	Subscrição de capital	2621 – Quotas não liberadas - Manuel Pinheiro	3 000	
		2622 – Quotas não liberadas - Luís Pinheiro	2 000	
		54x – Prémios de emissão – Manuel Pinheiro		3 000
		54y – Prémios de emissão – Luís Pinheiro		2 000
16/02/2026	Realização de capital	121 – Depósitos à ordem	5 000	
		2621 - Quotas não liberadas - Manuel Pinheiro		3 000



		2622 – Quotas não liberadas - Luís Pinheiro		2 000
--	--	---	--	-------

b)

Data	Descrição	Conta	Débito	Crédito
16/02/2026	Subscrição de capital	2621 – Quotas não liberadas - Manuel Pinheiro	3 000	
		2622 – Quotas não liberadas - Luís Pinheiro	2 000	
		51x – Capital subscrito – Manuel Pinheiro		3 000
		51y – Capital Subscrito – Luís Pinheiro		2 000
16/02/2026	Realização de capital	121 – Depósitos à ordem	5 000	
		2621 - Quotas não liberadas - Manuel Pinheiro		3 000
		2622 – Quotas não liberadas - Luís Pinheiro		2 000

c)

Data	Descrição	Conta	Débito	Crédito
16/02/2026	Subscrição de capital	2621 – Quotas não liberadas - Manuel Pinheiro	3 000	
		2622 – Quotas não liberadas - Luís Pinheiro	2 000	
		53x – Outros instrumentos de capital próprio – Manuel Pinheiro		3 000
		53y – Outros instrumentos de capital próprio – Luís Pinheiro		2 000
16/02/2026		121 – Depósitos à ordem	5 000	



	Realização de capital	2621 - Quotas não liberadas - Manuel Pinheiro		3 000
		2622 – Quotas não liberadas - Luís Pinheiro		2 000

d)

Data	Descrição	Conta	Débito	Crédito
16/02/2026	Subscrição de capital	2621 – Quotas não liberadas - Manuel Pinheiro	3 000	
		2622 – Quotas não liberadas - Luís Pinheiro	2 000	
		521x – Quotas próprias - Valor nominal – Manuel Pinheiro		3 000
		521y – Quotas próprias -Valor nominal – Luís Pinheiro		2 000
16/02/2026	Realização de capital	121 – Depósitos à ordem	5 000	
		2621 - Quotas não liberadas - Manuel Pinheiro		3 000
		2622 – Quotas não liberadas - Luís Pinheiro		2.000

QUESTÃO 8.:

Os sócios Abel Mateus e Paulo Andrade pretendem admitir um novo sócio para a sociedade *Belo Horizonte*, S.A.. A sociedade detém um capital social de 60 000 EUR e um capital próprio de 1 500 000 EUR. Pretende-se que o novo sócio detenha uma participação no capital social de 20%, sendo que após o aumento do capital com a entrada do novo sócio, o capital social será de 75 000 EUR.



Sabendo que o sócio efetuará uma entrada de 375 000 EUR, qual o montante do prémio de emissão?

- a) 360 000 EUR.
- b) 375 000 EUR.
- c) Não há prémio de emissão.
- d) 15 000 EUR.

QUESTÃO 9.:

A sociedade por quotas *Alta Serra*, Lda. efetuou uma deliberação de exigência de realização de prestações suplementares aos seus sócios, no dia 2 de fevereiro de 2026.

De acordo com a deliberação, serão realizadas no prazo de 45 dias, entradas de 50 000 EUR e 75 000 EUR dos sócios Paulo Almeida e Carlos Aníbal, respetivamente, a título de prestações suplementares.

Foi ainda deliberado que o sócio Carlos Aníbal irá realizar a sua entrada a título de prestações suplementares através da entrega de um equipamento, a ser utilizado pela sociedade como item do ativo fixo tangível, e que o sócio Paulo Almeida iria realizar a sua prestação suplementar em dinheiro, com um vencimento a 2 anos e um juro anual de 5% devido pela sociedade ao sócio.

Face ao exposto, qual das afirmações está correta?

- a) As prestações suplementares apenas estão previstas para as sociedades anónimas, pelo que a deliberação de exigência de prestações suplementares não é possível, nos termos do Código das Sociedades Comerciais.
- b) As prestações suplementares apenas podem ter dinheiro como objeto e não vencem juros.



- c) Uma vez que está previsto o pagamento de juros pela sociedade ao sócio Paulo Almeida, a prestação suplementar deve ser classificada como um passivo financeiro, com registo na conta 253 - *Financiamentos obtidos - Participantes no capital*.
- d) A entrega do equipamento, pelo sócio Carlos Aníbal, a título de prestações suplementares, não pode ser diferida, devendo ser realizada imediatamente após a deliberação de exigência das prestações suplementares.

QUESTÃO 10.:

Os sócios António, Joaquim e Pedro deliberaram, no dia 16 de fevereiro de 2026, integrar no capital da sociedade as prestações suplementares anteriormente efetuadas, com intuito de cobrir prejuízos de períodos anteriores.

O montante das prestações suplementares encontra-se classificado como outros instrumentos de capital próprio, reconhecidos contabilisticamente na conta 53, pelo montante de 150 000 EUR.

Face ao exposto qual o correto reconhecimento contabilístico?

a)

Data	Descrição	Conta	Débito	Crédito
16/02/2026	Cobertura de prejuízos através da utilização de prestações suplementares	53x – Outros instrumentos de capital próprio - Prestações suplementares	150 000	
		51 – Capital subscrito		150 000

b)

Data	Descrição	Conta	Débito	Crédito
16/02/2026	Cobertura de prejuízos através da utilização de prestações suplementares	53x – Outros instrumentos de capital próprio - Prestações suplementares	150 000	
		54 - Prémios de emissão		150 000



c)

Data	Descrição	Conta	Débito	Crédito
16/02/2026	Cobertura de prejuízos através da utilização de prestações suplementares	53x – Outros instrumentos de capital próprio - Prestações suplementares	150 000	
		522 – Quotas próprias - Descontos e prémios		150.000

d)

Data	Descrição	Conta	Débito	Crédito
16/02/2026	Cobertura de prejuízos através da utilização de prestações suplementares	53x – Outros instrumentos de capital próprio - Prestações suplementares	150 000	
		56 – Resultados transitados		150.000

QUESTÃO 11.:

A gerência da sociedade por quotas *Pinto & Leitão, Lda.* está a preparar o relatório de gestão referente ao período de 2025, e pretende efetuar a proposta de aplicação de resultados, para ser deliberada pelos sócios, em assembleia geral, a realizar em março de 2026. A sociedade obteve um lucro do período de 2025 no montante de 70 000 EUR.

De acordo com os elementos constante do Balanço reportado a 31/12/2025, o capital social da sociedade é de 10 000 EUR e ainda não foi constituído qualquer montante a título de reserva legal, nem existem prejuízos de períodos anteriores. O contrato de sociedade não especifica qualquer montante relativamente à reserva legal.



Face ao exposto, a Gerência questionou a Contabilista Certificada Sara Meira sobre o montante mínimo da constituição de reserva legal, tendo sido referido por esta o seguinte:

- a) O montante a constituir de reserva legal é de 2 500 EUR.
- b) O montante a constituir de reserva legal é de 3 500 EUR.
- c) Não há obrigação de constituição de reserva legal, pelo facto da mesma não estar prevista no contrato de sociedade.
- d) O montante a constituir de reserva legal é de 2 000 EUR.

QUESTÃO 12.:

A sociedade *Promoteus*, S.A. efetuou a realização de um aumento de capital social, em 2026, tendo sido deliberado a utilização de um prémio de emissão de ações anteriormente reconhecido, para incorporação no capital social da sociedade.

Face ao exposto, qual das seguintes afirmações deve ser considerada correta?

- a) O prémio de emissão das ações não pode ser utilizado para aumento do capital social.
- b) O prémio de emissão das ações apenas pode ser destinado a distribuição aos sócios.
- c) O prémio de emissão de ações apenas pode ser utilizado para cobertura de prejuízos do próprio período ou de períodos anteriores.
- d) O prémio de emissão das ações pode ser utilizado para aumento do capital social.

QUESTÃO 13.:

A sociedade efetuou, em 15 de janeiro de 2026, a aquisição de quotas próprias de valor nominal de 50 000 EUR pelo montante de 40 000 EUR. A sociedade possui um montante de 150 000 EUR de reservas distribuíveis e o sócio que está a vender a quota realizou integralmente as suas entradas. Ficou ainda acordado que o montante será pago ao sócio em fevereiro de 2026.



Qual o reconhecimento contabilístico a efetuar em 15 de janeiro de 2026?

a)

Data	Descrição	Conta	Débito	Crédito
15/01/2026	Constituição da reserva indisponível	552 – Reservas – Outras reservas	80 000	
		551 – Reservas Legais		80 000
15/01/2026	Aquisição da quota própria	278x- Outros devedores e credores		40.000
		521 - Quotas próprias – Valor nominal	50 000	
		522 - Quotas próprias– Descontos e prémios		10 000

b)

Data	Descrição	Conta	Débito	Crédito
15/01/2026	Constituição da reserva indisponível	552 – Reservas – Outras reservas	40 000	
		551 – Reservas Legais		40 000
15/01/2026	Aquisição da quota própria	278x- Outros devedores e credores		40 000
		521 - Quotas próprias - Valor nominal	50 000	
		522 - Quotas próprias– Descontos e prémios		10 000



c)

Data	Descrição	Conta	Débito	Crédito
15/01/2026	Constituição da reserva indisponível	552 – Reservas – Outras reservas	150 000	
		551 – Reservas Legais		150 000
15/01/2026	Aquisição da quota própria	278x- Outros devedores e credores		50 000
		521 - Quotas próprias – Valor nominal	50 000	

d)

Data	Descrição	Conta	Débito	Crédito
15/01/2026	Constituição da reserva indisponível	552 – Reservas – Outras reservas	150 000	
		551 – Reservas Legais		150 000
15/01/2026	Aquisição da quota própria	278x- Outros devedores e credores		40 000
		521 - Quotas próprias – Valor nominal	50 000	
		522 - Quotas próprias– Descontos e prémios		10 000

QUESTÃO 14.:

Em relação à questão anterior, prevendo-se a venda da quota própria por 75 000 EUR a um novo sócio, qual será o efeito conjugado no capital próprio da sociedade resultante destas transações?

- a) Aumento do capital próprio no valor de 75 000 EUR.
- b) Não existe variação no valor do capital próprio.



- c) Redução do capital próprio no valor de 40 000 EUR.
- d) Aumento do capital próprio no valor de 35 000 EUR.

QUESTÃO 15.:

Em relação à questão anterior, a sociedade efetivamente efetuou a alienação da quota própria, em 20 de fevereiro de 2026, por 75 000 EUR, tendo acordado receber o montante em março de 2026.

Qual o reconhecimento contabilístico e o enquadramento em sede de IRC dos factos ocorridos em 20 de fevereiro de 2026?

a)

Data	Descrição	Conta	Débito	Crédito
20/02/2026	Alienação da quota própria	268 – Sócios – outras operações	75 000	
		521 – Quotas próprias – valor nominal		50 000
		522 - Quotas próprias – Descontos e prémios		25 000
20/02/2026	Alteração patrimonial positiva	522 - Quotas próprias – Descontos e prémios	75 000	
		788x - Outros rendimentos - Outros		75 000
20/02/2026	Libertação da reserva indisponível	551 – Reservas Legais	80 000	
		552 – Reservas – Outras reservas		80 000

Em termos de IRC, a operação não é considerada como uma variação patrimonial positiva tributável.



b)

Data	Descrição	Conta	Débito	Crédito
20/02/2026	Alienação da quota própria	268 – Sócios – outras operações	75 000	
		521 – Quotas próprias – valor nominal		50 000
		522 - Quotas próprias – Descontos e prémios		25 000
20/02/2026	Alteração patrimonial positiva	522 - Quotas próprias – Descontos e prémios	35 000	
		599 - Outras variações no capital próprio – Outras		35 000
20/02/2026	Libertação da reserva indisponível	551 – Reservas Legais	80 000	
		552 – Reservas – Outras reservas		80 000

Em termos de IRC, a operação é considerada como uma variação patrimonial positiva tributável.

c)

Data	Descrição	Conta	Débito	Crédito
20/02/2026	Alienação da quota própria	268 – Sócios – outras operações	75 000	
		521 – Quotas próprias – valor nominal		50 000
		522 - Quotas próprias – Descontos e prémios		25 000
20/02/2026	Alteração patrimonial positiva	522 - Quotas próprias – Descontos e prémios	35 000	
		599 - Outras variações no capital próprio – Outras		35 000
20/02/2026	Libertação da reserva indisponível	551 – Reservas Legais	40 000	
		552 – Reservas – Outras reservas		40 000

Em termos de IRC, a operação não é considerada uma variação patrimonial positiva tributável.



d)

Data	Descrição	Conta	Débito	Crédito
20/02/2026	Alienação da quota própria	268 – Sócios – outras operações	75 000	
		521 – Quotas próprias – valor nominal		50 000
		522 - Quotas próprias – Descontos e prémios		25 000
20/02/2026	Alteração patrimonial positiva	522 - Quotas próprias – Descontos e prémios	40 000	
		788x - Outros rendimentos - Outros		40 000
20/02/2026	Libertação da reserva indisponível	551 – Reservas Legais	40 000	
		552 – Reservas – Outras reservas		40 000

Em termos de IRC, a operação é considerada como uma variação patrimonial positiva tributável.

QUESTÃO 16.:

Relativamente à sociedade *Irlandesa*, S.A. foram retirados do Balanço a 31 de dezembro de 2025, os seguintes elementos:

Rúbricas	Euros
Capital subscrito	150 000
Reservas legais	30 000
Outras reservas	0
Resultados transitados	-90 000
Resultado líquido do período	-35 000
Total do capital próprio	55.000



Atendendo à situação de perda de metade do capital nos termos do artigo 35º do Código das Sociedades Comerciais, quais os procedimentos que devem ser adotados pela sociedade *Irlandesa, S.A.*?

- a) Os administradores são obrigados a convocar, de imediato, uma assembleia geral, com o objetivo de informar os sócios da situação e de estes tomarem as medidas julgadas convenientes, nomeadamente o aumento do capital social com entradas que totalizem 10 000 EUR.
- b) Os administradores são obrigados a convocar, de imediato, uma assembleia geral, com o objetivo de informar os sócios da situação e deliberarem a realização de um empréstimo de curto prazo.
- c) Os administradores são obrigados a convocar, de imediato, uma assembleia geral, com o objetivo de informar os sócios da situação e de estes tomarem as medidas julgadas convenientes, nomeadamente a redução de capital social.
- d) Os administradores são obrigados a convocar, de imediato, uma assembleia geral, com o objetivo de informar os sócios da situação e de estes tomarem as medidas julgadas convenientes, nomeadamente o aumento do capital social por incorporação de reservas.

QUESTÃO 17.:

O sócio único João Heitor efetuou em 2023 suprimentos no montante de 200 000 EUR, para a sociedade *Benedita, Unipessoal, Lda.*.

Em fevereiro de 2026, o sócio pretende converter esses suprimentos em aumento do capital social, com o objetivo de apresentar uma candidatura a apoios financeiros do Estado.

O total de balanço reportado a 31 de dezembro de 2025 é de 750 000 EUR e o montante total dos rendimentos é de 900 000 EUR.

Tendo por base o exposto, qual o reconhecimento contabilístico a efetuar?



a)

Data	Descrição	Conta	Débito	Crédito
02/2026	Subscrição do aumento do capital social por conversão de suprimentos	54 – Prémios de emissão		200 000
		268 – Sócios - Outras Operações	200 000	
02/2026	Realização das entradas	268 – Sócios - Outras Operações		200 000
		2532 – Outros participantes – Suprimentos e outros mútuos	200 000	

b) Não é possível a conversão de suprimentos em capital social.

c)

Data	Descrição	Conta	Débito	Crédito
02/2026	Subscrição do aumento do capital social por conversão de suprimentos	53 – Outros instrumentos de capital próprio		200 000
		268 – Sócios - Outras Operações	200 000	
02/2026	Realização das entradas	268 – Sócios - Outras Operações		200 000
		2532 – Outros participantes – Suprimentos e outros mútuos	200 000	

d)

Data	Descrição	Conta	Débito	Crédito
02/2026	Subscrição do aumento do capital social por conversão de suprimentos	51 – Capital Subscrito		200 000
		262 – Quotas não liberadas	200 000	
02/2026	Realização das entradas	262 – Quotas não liberadas		200 000
		2532 – Outros participantes – Suprimentos e outros mútuos	200 000	



QUESTÃO 18.:

Em relação à questão anterior, caso seja possível o aumento do capital social através da conversão de suprimentos em capital social, qual o procedimento a adotar pela sociedade para verificar a entrada em espécie para o capital social?

- a) Para efeitos de verificação das entradas, no caso de conversão de suprimentos, é obrigatória declaração de Revisor Oficial de Contas mencionando que a quantia consta dos regimes contabilísticos, bem como a proveniência e a data, ainda que a sociedade não seja obrigada a revisão legal de contas.
- b) Para efeitos de verificação das entradas, no caso de conversão de suprimentos, é obrigatória declaração da Gerência mencionando que a quantia consta dos regimes contabilísticos, bem como a proveniência e a data, ainda que a sociedade não seja obrigada a revisão legal de contas.
- c) Não existe qualquer procedimento, pois não é possível a conversão de suprimentos em capital social.
- d) Para efeitos de verificação das entradas, no caso de conversão de suprimentos, é suficiente a declaração do Contabilista Certificado mencionando que a quantia consta dos regimes contabilísticos, bem como a proveniência e a data.

QUESTÃO 19.:

Relativamente à sociedade *Alvalade*, Lda. foram retirados do Balanço reportado a 31 de dezembro de 2024, os seguintes elementos:

Rúbricas	Euros
Capital subscrito	1 000 000
Reservas legais	200 000
Outras reservas	100 000
Resultados transitados	-100 000
Resultado líquido do período	-150 000
Total do capital próprio	1 050 000



Face ao ambiente económico em que a sociedade exerce a atividade, prevê-se nos próximos anos uma redução drástica do nível da mesma, antecipando-se a extinção, num futuro próximo, de várias linhas de produção, bem como a redução do quadro de pessoal.

Assim, os sócios concluíram que o capital social era excessivo para o desenvolvimento da atividade, pelo que deliberaram, em 10 de abril de 2025, a sua redução para 500 000 EUR, afetando, de igual modo, o valor nominal das quotas detidas. O reembolso aos sócios foi efetuado, por transferência bancária, a 15 de abril de 2025.

Face ao exposto quais os registos contabilísticos a efetuar?

a)

Data	Descrição	Conta	Débito	Crédito
10/04/2025	Deliberação da redução de capital	552 – Outras reservas	500 000	
		268 – Sócios - Outras Operações		500 000
15/04/2025	Reembolso do capital	268 – Sócios - Outras Operações	500 000	
		12 - Depósitos à ordem		500 000

b)

Data	Descrição	Conta	Débito	Crédito
10/04/2025	Deliberação da redução de capital	51 – Capital Subscrito	500 000	
		268 – Sócios - Outras Operações		500 000
15/04/2025	Reembolso do capital	268 – Sócios - Outras Operações	500 000	
		12 - Depósitos à ordem		500 000

C) Não é possível efetuar a redução do capital social, nos termos do nº 1 do artigo 95º do Código das Sociedades Comerciais.



d)

Data	Descrição	Conta	Débito	Crédito
10/04/2025	Deliberação da redução de capital	51 – Capital Subscrito	300 000	
		552 - Outras reservas	200 000	
		268 – Sócios - Outras Operações		500 000
15/04/2025	Reembolso do capital	268 – Sócios - Outras Operações	500 000	
		12 - Depósitos à ordem		500 000

QUESTÃO 20.:

A assembleia geral de uma sociedade por quotas com 5 sócios, pessoas singulares, realizada em 2 de fevereiro de 2026, deliberou, unanimemente, a amortização da quota de um dos sócios, com o valor nominal de 7 500 EUR.

A contrapartida acordada foi de 600 000 EUR e as reservas disponíveis para distribuição (reservas livres) ascendem a 2 000 000 EUR. A contrapartida será paga em 2 de maio de 2026, em dinheiro, conforme deliberado pelos sócios.

Foi ainda deliberado que a amortização desta quota implicaria a redução do capital social.

Assim, relativamente aos registos contabilísticos decorrentes da amortização da quota com redução de capital, qual das opções é correta:

a)

Data	Descrição	Conta	Débito	Crédito
2/02/2026	Deliberação da amortização de quota com redução de capital social	521 - Quotas próprias (amortizadas) – valor nominal	7 500	
		522 - Quotas próprias (amortizadas) - Descontos e prémios	592 500	
		268 - Sócios - Outras operações		600 000
15/04/2026	Reembolso ao sócio	268 – Sócios - Outras Operações	600 000	



		12 - Depósitos à ordem		600 000
--	--	------------------------	--	---------

b)

Data	Descrição	Conta	Débito	Crédito
2/02/2026	Deliberação da amortização de quota com redução de capital social	56 - Resultados Transitados	600 000	
		268 - Sócios - Outras operações		600 000
15/04/2026	Reembolso ao sócio	268 - Sócios - Outras Operações	600 000	
		12 - Depósitos à ordem		600 000

c)

Data	Descrição	Conta	Débito	Crédito
2/02/2026	Deliberação da amortização de quota com redução de capital social	51 - Capital subscrito	7 500	
		552 - Outras reservas	592 500	
		268 - Sócios - Outras operações		600 000
15/04/2026	Reembolso ao sócio	268 - Sócios - Outras Operações	600 000	
		12 - Depósitos à ordem		600 000



d)

Data	Descrição	Conta	Débito	Crédito
2/02/2026	Deliberação da amortização de quota com redução de capital social	552 - Outras reservas	600 000	
		268 - Sócios - Outras operações		600 000
15/04/2026	Reembolso ao sócio	268 - Sócios - Outras Operações	600 000	
		12 - Depósitos à ordem		600 000

QUESTÃO 21.:

Em relação à questão anterior, quanto à tributação do sócio pessoa singular cuja quota foi amortizada com redução de capital, qual o tratamento fiscal aplicável em IRS relativamente a esta operação?

- a) A operação não é tributável para efeitos de IRS, pelo facto de a contrapartida recebida ser inferior às reservas livres da sociedade.
- b) O rendimento na esfera do sócio qualifica-se como de capitais, para efeitos de IRS.
- c) O rendimento na esfera do sócio qualifica-se como de mais-valias, para efeitos de IRS.
- d) A operação não é tributável para efeitos de IRS, pelo facto de a variação patrimonial negativa na esfera da sociedade não ser fiscalmente relevante para efeitos de IRC.



QUESTÃO 22.:

Uma sociedade por quotas deliberou, em 28 março de 2026, a aplicação do Resultado Líquido do Período do período de 2025 no montante de 450 000 EUR.

A sociedade apresentou o seguinte capital próprio a 31 de dezembro de 2025:

Rúbricas	Euros
Capital subscrito	50 000
Reservas legais	5 000
Outras reservas	0
Resultados transitados	-100 000
Resultado líquido do período	450 000
Total do capital próprio	405 000

A proposta de aplicação dos resultados e a deliberação dos sócios em assembleia geral atenderam às disposições do Código das Sociedades Comerciais, tendo sido distribuídos aos sócios o montante mínimo exigido nesse Código. O montante restante foi aplicado em reservas livres.

Os lucros foram colocados à disposição em 1 de abril de 2026 e pagos em 15 de abril de 2026, por transferência bancária para os sócios. Os sócios são pessoas singulares, residentes em Portugal, tendo sido aplicada a taxa liberatória de retenção na fonte de IRS de 28%.



Quais os registos contabilísticos a efetuar em 2026?

a)

Data	Descrição	Conta	Débito	Crédito
Início de 2026	Transferência do resultado do período para resultados transitados	818 - Resultado líquido do período	450 000	
		56 – Resultados transitados		450 000
28/03/2026	Aplicação de resultados	56 - Resultados transitados	450 000	
		264 - Resultados atribuídos		450 000
01/04/2026	Colocação dos lucros à disposição dos sócios	264 - Resultados atribuídos	450 000	
		265 – Lucros disponíveis		324 000
		242x – Retenções na fonte (28%)		126 000
02/05/2026	Pagamento dos lucros	265 – Lucros disponíveis	324 000	
		12 – Depósitos à ordem		324 000

b)

Data	Descrição	Conta	Débito	Crédito
Início de 2026	Transferência do resultado do período para resultados transitados	818 - Resultado líquido do período	450 000	
		56 – Resultados transitados		450 000
28/03/2026	Aplicação de resultados	56 - Resultados transitados	350 000	
		551 - Reservas legais		5 000
		264 - Resultados atribuídos		172 500
		552 - Outras reservas - reservas livres		172 500
01/04/2026	Colocação dos lucros à disposição dos sócios	264 - Resultados atribuídos	172 500	
		265 – Lucros disponíveis		124 200
		242x – Retenções na fonte (28%)		48 300



02/05/2026	Pagamento dos lucros	265 – Lucros disponíveis	124 200	
		12 – Depósitos à ordem		124 200

c)

Data	Descrição	Conta	Débito	Crédito
Início de 2026	Transferência do resultado do período para resultados transitados	818 - Resultado líquido do período	450 000	
		56 – Resultados transitados		450 000
28/03/2026	Aplicação de resultados	56 - Resultados transitados	450 000	
		551 - Reservas legais		2 500
		264 - Resultados atribuídos		223 750
		552 - Outras reservas - reservas livres		223 750
01/04/2026	Colocação dos lucros à disposição dos sócios	264 - Resultados atribuídos	223 750	
		265 – Lucros disponíveis		161 100
		242x – Retenções na fonte (28%)		62 650
02/05/2026	Pagamento dos lucros	265 – Lucros disponíveis	161 100	
		12 – Depósitos à ordem		161 100

d)

Data	Descrição	Conta	Débito	Crédito
Início de 2026	Transferência do resultado do período para resultados transitados	818 - Resultado líquido do período	450 000	
		56 – Resultados transitados		450 000
28/03/2026	Aplicação de resultados	56 - Resultados transitados	450 000	
		551 - Reservas legais		10 000
		264 - Resultados atribuídos		220 000
		552 - Outras reservas - reservas livres		220 000



01/04/2026	Colocação dos lucros à disposição dos sócios	264 - Resultados atribuídos	220 000	
		265 – Lucros disponíveis		158 400
		242x – Retenções na fonte (28%)		61 600
02/05/2026	Pagamento dos lucros	265 – Lucros disponíveis	158 400	
		12 – Depósitos à ordem		158 400

QUESTÃO 23.:

As sociedades *Carnide, Lda.* e *Telheiras, Lda.* decidiram fundir-se e criar uma nova sociedade com a firma social *Todos Juntos, Lda.*.

A operação beneficia do regime de neutralidade fiscal, estando verificados todos os pressupostos previstos nos artigos 73.º e 74.º do Código do IRC.

Em termos contabilísticos, na esfera de ambas as sociedades, qual das afirmações é verdadeira?

- a) As sociedades fundidas transferem os seus ativos, passivos e capital próprio para a nova sociedade.
- b) As sociedades incorporadas transferem apenas os seus passivos para a nova sociedade.
- c) As sociedades fundidas transferem os seus ativos e passivos para a nova sociedade e o capital próprio das sociedades fundidas extingue-se.
- d) As sociedades fundidas transferem apenas os seus ativos para a nova sociedade.



QUESTÃO 24.:

Em relação à questão anterior, qual o tratamento contabilístico (NCRF 14) e fiscal, em sede de IRC, na esfera da nova sociedade decorrente da operação de fusão?

- a) A nova sociedade considera para efeitos contabilísticos e para efeitos de IRC os mesmos valores fiscais das sociedades de origem (sociedades fundidas).
- b) A nova sociedade tributa em IRC, no ano da fusão, os valores dos ativos adquiridos e dos passivos assumidos, transferidos pela fusão.
- c) A nova sociedade considera para efeitos contabilísticos os justos valores dos ativos, passivos e passivos contingentes determinados à data relevante para efeitos contabilísticos na fusão. Para efeitos de IRC, a nova sociedade considera os mesmos valores fiscais das sociedades de origem (sociedades fundidas).
- d) A nova sociedade considera para efeitos contabilísticos e para efeitos de IRC os justos valores dos ativos, passivos e passivos contingentes determinados à data relevante para efeitos contabilísticos na fusão.

QUESTÃO 25.:

A sociedade *Monte Mar*, Lda. foi objeto de dissolução em deliberação de assembleia geral de sócios ocorrida no dia 28 de janeiro de 2026. A dissolução foi registada na conservatória do registo comercial no mesmo dia.

O encerramento da liquidação ocorreu no dia 29 de março de 2026, com o respetivo registo na conservatória do registo comercial no mesmo dia.

Quais as obrigações declarativas relacionadas com a Modelo 22 e IES referentes ao período de 2026?

- a) A sociedade deve submeter uma Declaração Modelo 22 do período antes da dissolução referente ao período de 2026 (1/01/2026 a 28/01/2026), bem como outra Declaração Modelo 22 após a dissolução referente ao período de 2026 (29/01/2026 a 29/03/2026). Deve submeter uma IES do período antes da dissolução referente ao período de 2026 (1/01/2026 a 28/01/2026), bem como outra IES após a dissolução referente ao período de 2026 (29/01/2026 a 29/03/2026).



- b) A sociedade deve submeter uma Declaração Modelo 22 do período da cessação de 2026 (1/01/2026 a 29/03/2026). Não terá que submeter qualquer IES, por se tratar do período da cessação, tendo a sociedade sido extinta.
- c) A sociedade deve submeter uma Declaração Modelo 22 e a IES do período da cessação de 2026 (1/01/2026 a 29/03/2026).
- d) A sociedade deve submeter uma Declaração Modelo 22 do período antes da dissolução referente ao período de 2026 (1/01/2026 a 28/01/2026), bem como outra Declaração Modelo 22 após a dissolução referente ao período de 2026 (29/01/2026 a 29/03/2026). Deve ainda submeter uma IES do período da cessação de 2026 (1/01/2026 a 29/03/2026).